



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone (31) 3251-7500



PROJETO DE LEI Nº 1485 /2026

“Amplia a estruturação de cargos efetivos da Secretaria de Administração e dá outras providências.”

O Município de **Santana do Paraíso**, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Município de Santana do Paraíso, a ampliação da estrutura de cargos efetivos, nos termos desta Lei.

Parágrafo Único. Os cargos criados ou ampliados em decorrência desta Lei se enquadram na Lei Municipal nº 129, de 19 de janeiro de 1998, alterada pela Lei Municipal 848, 1º de julho de 2016 e, obedecem às normas e diretrizes nela estabelecidas e em suas alterações, bem como ao disposto na Lei Municipal nº 230, de 18 de junho de 2002 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º Ficam criadas 10 (dez) vagas para o cargo de Vigia no quadro de servidores efetivos do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, autorizada sua suplementação se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 28 de janeiro de 2026.

BRUNO CAMPOS MORATO

Prefeito Municipal





PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone (31) 3251-7500



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1485 /2026

“Amplia a estruturação de cargos efetivos da Secretaria de Administração e dá outras providências”

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminha-se à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que amplia a estruturação de cargos efetivos da Secretaria Municipal de Administração, com a criação de 10 (dez) vagas para o cargo de Vigia, no quadro permanente de servidores do Município de Santana do Paraíso.

A presente proposição decorre da necessidade real e crescente de fortalecimento da estrutura administrativa e operacional do Município, especialmente no que se refere à segurança patrimonial, à proteção de servidores públicos e à preservação dos bens públicos, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

Destaca-se, de forma especial, que o Município se encontra em fase de ampliação de sua rede de atenção à saúde, com a iminente inauguração de duas novas unidades de saúde (bairros Cidade Nova e Residência Bethânia), as quais demandarão vigilância permanente, tanto no período diurno quanto noturno. Tais unidades concentrarão fluxo significativo de usuários, profissionais de saúde, equipamentos médicos, medicamentos e insumos de alto valor, o que torna imprescindível a presença de vigilantes capacitados, assegurando ambiente seguro, organizado e adequado ao atendimento da população.

A inexistência de vigilância fixa e regular nesses espaços pode comprometer não apenas o patrimônio público, mas também a integridade física de servidores e usuários, além de dificultar o controle de acesso, a prevenção de atos de vandalismo, furtos e outras ocorrências que impactam diretamente a qualidade do serviço público.

Ressalta-se que a criação dos cargos efetivos observa os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público, estando plenamente compatível com o regime jurídico dos servidores municipais, conforme disposto na Lei Municipal nº





PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone (31) 3251-7500



129/1998 e na Lei Municipal nº 230/2002 (Estatuto do Servidor Público Municipal), bem como com as normas orçamentárias vigentes, não implicando afronta aos limites legais de despesa com pessoal.

Assim, a presente medida revela-se necessária, oportuna e de relevante interesse público, pois viabiliza a adequada estruturação administrativa do Município, acompanha a expansão dos serviços públicos essenciais e assegura melhores condições de funcionamento das novas unidades de saúde, refletindo diretamente na proteção do patrimônio público e no bem-estar da população paraense.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de URGÊNCIA, confiando na sensibilidade e no comprometimento de Vossas Excelências com as demandas da comunidade.

Santana do Paraíso, 28 de janeiro de 2026.

BRUNO CAMPOS MORATO

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5084-8FE3-0754-3DBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO CAMPOS MORATO (CPF 051.XXX.XXX-60) em 11/02/2026 10:10:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santanadoparaíso.1doc.com.br/verificacao/5084-8FE3-0754-3DBF>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

FUNDAMENTOS

Considerando que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 2000;

Considerando que o aumento de despesa necessita ter adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

Considerando que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da LRF, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas, apresenta:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objeto “Amplia a estruturação de cargos efetivos da Secretaria de Administração.”

Base para o Impacto

R\$ 19.776,20

Receita Total Prevista	Ano	Valor Previsto	% Impacto Sobre a Receita Prevista
R\$ 252.383.391,00	2026	R\$ 263,616,75	0,1045%
R\$ 278.048.726,08	2027	R\$ 263,616,75	0,0948%
R\$ 291.951.162,25	2028	R\$ 263,616,75	0,0903%

A Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que os atos de criação ou aumento das despesas deverão ser assistidos de estimativa do impacto orçamentário financeiro, entretanto, conforme quadros demonstrativos pode-se concluir que o projeto de lei trará um aumento da despesa no montante de R\$ 0,1045% para o exercício 2026 e 0,0948% para o exercício de 2027, e 0,0903% para exercício 2028.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Plano Plurianual (X) Adequada () Inadequada	As despesas do presente impacto têm previsão do Plano Plurianual –PPA.
Lei de Diretrizes Orçamentárias (X) Adequada () Inadequada	As despesas do presente impacto têm previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual.
Lei Orçamentária Anual (X) Adequada () Inadequada	As despesas do presente impacto têm previsão na Lei Orçamentária Anual, podendo realizar reforço dos valores, conforme definido na LOA.

Diretor de Contabilidade

Afonso Ferreira dos Santos

**AFONSO FERREIRA DOS
SANTOS:13938045604**

Assinado digitalmente por AFONSO FERREIRA DOS SANTOS:13938045604
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=AFONSO FERREIRA DOS SANTOS:13938045604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-02-09 08:10:42
Foxit Reader Versão: 9.7.1



Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santanadoparaíso.1doc.com.br/verificacao/ACDC-AF59-8DFB-B383>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Objeto de despesa: concede.

Declaro para fins de adequação ao disposto no inciso II da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santana do Paraíso/MG. Declaro que as despesas relativas ao projeto, que **“Amplia a estruturação de cargos efetivos da Secretaria de Administração,”** tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias vigentes.

Santana do Paraíso (MG), 29 de janeiro de 2026

Bruno Campos Morato

Prefeito Municipal de Santana do Paraíso (MG)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACDC-AF59-8DFB-B383

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AFONSO FERREIRA DOS SANTOS (CPF 139.XXX.XXX-04) em 09/02/2026 08:10:42 GMT-03:00
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ BRUNO CAMPOS MORATO (CPF 051.XXX.XXX-60) em 11/02/2026 10:11:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santanadoparaíso.1doc.com.br/verificacao/ACDC-AF59-8DFB-B383>

APURAÇÃO DE VALORES QUE IMPACTAM O ORÇAMENTO 2026/2027/2028									
Objeto: "Amplia a estruturação de cargos efetivos da Secretaria de Administração".									
Valor Salário de Vigias atual								1.506,21	
Valor Salário mínimo a partir janeiro/2026								1.621,00	
APURAÇÃO DA DESPESA RELATIVA A CRIAÇÃO DE VAGA									
		x		10					R\$ 16.210,00
R\$ 1.621,00									
CÁLCULO IMPACTO MENSAL									
ANO	PROVENTOS	QUANTIDADE		X	DIFERENÇA PISO		=		IMPACTO MENSAL
2026	SALÁRIO		10	X	1.621,00		=		R\$ 16.210,00
CÁLCULO IMPACTO ANUAL									
	SALÁRIO-13º SALÁRIO-FÉRIAS	13,33		X	16.210,00		=		R\$ 216.079,30
CALCULO ENCARGOS SOCIAIS									
		R\$ 216.079,30		X	22%		=		R\$ 47.537,45
	Valor impacto anual								R\$ 263.616,75
CALCULO IMPACTO ANUAL EXERCÍCIOS 2026, 2027 E 2028									
ANO	PAGAMENTOS ANUAIS				ENCARGOS		=		IMPACTO ANUAL
2026		R\$ 216.079,30		+	R\$ 47.537,45		=		R\$ 263.616,75
2026		R\$ 216.079,30		+	R\$ 47.537,45		=		R\$ 263.616,75
2027		R\$ 216.079,30		+	R\$ 47.537,45		=		R\$ 263.616,75
Considerado o valor do salário inicial sem reajuste anual para os exercícios de 2027 e 2028 o mesmo valor para 2026.									

Santana do Paraíso, 29 de janeiro de 2026

Afonso Ferreira dos Santos
Controladoria Geral

**AFONSO
FERREIRA
DOS
SANTOS:**
13938045604

Assinado digitalmente por AFONSO
FERREIRA DOS SANTOS:13938045604
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=12073743000170, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=presencial,
CN=AFONSO FERREIRA DOS
SANTOS:13938045604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026-02-09 08:07:59
Foxit Reader Versão: 9.7.1



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso
Estado de Minas Gerais

PROCURADORIA GERAL



Ofício nº: 018/2026

Destinatário: Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG

Remetente: Procuradoria Geral de Santana do Paraíso/MG

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Santana do Paraíso/MG, 11 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,

Com os devidos cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, encaminhar o seguinte Projeto de Lei:

**“AMPLIA A ESTRUTURAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Na certeza de contar com a colaboração dessa Egrégia Câmara, solicito dos Nobres Vereadores que discutam e aprovem a respectiva proposta da forma em que foi elaborada.

Sendo para o momento, renovo protestos de elevada e estima consideração.


FELIPE P. DUTRA DE CARVALHO
Assessor Jurídico

Exmo. Sr. Vereador
César Roberto de Deus
Presidente da Câmara Municipal
Santana do Paraíso-MG

JPRbino
PROTOCOLADO
11/02/2026
SECRETARIA
Câmara Municipal de Santana do
Paraíso/MG